**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 006/2024**, **AUTORIZO** a contratação com o **SENHOR MARCOS HAZAR FERRAZ DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 24.346.172-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 145.985.268-07, residente e domiciliado na Rua Higino Marangon nº 304 – Centro – CEP 16.600-045 – Pirajuí – SP, objetivando a **LOCAÇÃO** **DE 01 (UM)** **IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO Nº 468 – CENTRO – PIRAJUÍ – SP, PARA À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO “POUPA TEMPO”**.

**AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**PIRAJUÍ, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**